

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.  
**(Publicada no D.O.U. de 13/11/2006)**

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, E DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, **resolvem:**

Art. 1º Ampliar os valores de que trata o Anexo II da Portaria Interministerial MP/MF nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL**

**GUIDO MANTEGA**

## ANEXO

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO, CONSTANTES DO ANEXO II DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
44000 Ministério do Meio Ambiente	12.600	0	12.600
T o t a l	12.600	0	12.600

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.